

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de bandeiras para o gabinete, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	BANDEIRAS OFICIAIS	UN	5,0000	799,0000	3.995,00

Valor Total: R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação do Gabinete do Prefeito, afim de adquirir bandeiras oficiais para o gabinete. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.30.50.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS **236**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 058/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 047/2022 para a contratação da empresa **CESAR LUIZ PULZ FARIAS BANDEIRAS**, inscrita no **CNPJ nº 28.401.969/0001-93**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 058/2022 e na Dispensa de Licitação nº 047/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **CESAR LUIZ PULZ FARIAS BANDEIRAS**, inscrita no **CNPJ nº 28.401.969/0001-93**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.30.50.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS **236**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal